



PROCESSO Nº 219/18

PROTOCOLO Nº 14.404.929-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 46/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 276/15, de 28/07/15.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 137/18 – Sued/Seed, de 15/02/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 04/01/17, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, que solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 276/15, de 28/07/15.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3293, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1303/15, de 01/06/15, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 02/06/15 a 02/06/25.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2413/15, 06/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 276/15, de 28/07/15, pelo prazo de dois anos, a partir da publicação em DOE, de 10/08/15 a 10/08/17.



PROCESSO N° 219/18

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 276/15, de 28/07/15.

Proposta de Alteração (fl. 290):

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

De:

O Técnico em Logística estará apto para aplicar os procedimentos de planejamento, organização e controle da Logística. Executar e agendar programa, manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colaborar na gestão de estoques. Prestar atendimento aos clientes. Implementar os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

Para:

O Técnico em Logística realiza procedimento de transporte, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.



Matriz Curricular (fl. 317)



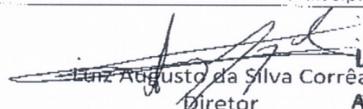
Matriz Curricular

Curitiba, 18 de março de 2015.

- Carga horária teórico-prática: 800 (oitocentas) horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio supervisionado (não obrigatório): 200 (duzentas) horas;
- Carga horária total do curso: 800 horas

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
Carga Horária Total do Módulo I		272
Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	44
	Logística Internacional	36
	Gestão de Pessoas	32
	Custos Logísticos	40
	Administração de Materiais	36
	Logística Empresarial	32
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo II	
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60
	Tecnologia e Automação em Logística	32
	Logística Reversa	32
	Gestão de Estoques	40
	Higiene e Segurança do Trabalho	32
	Legislação Aplicada	36
	Gestão da Qualidade	40
	Carga Horária Total do Módulo III	
Carga horária Total		800

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.


Luiz Augusto da Silva Corrêa
Diretor

LUIZ A. DA SILVA CORRÊA
DIRETOR ESCOLAR
ATA DE DESIGNAÇÃO Nº 1/2014



PROCESSO N° 219/18

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 309)

Curso	Técnico em Logística					
Turno	Noite					
Turma	LOG01-N					
ANO/ SEMESTRE	MODÚLOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EDGRESSOS
2016/1º	1	19	0	0	2	17
2017/1º	2	18	1	0	2	15
2017/3º	3	18	1	0	2	15

Curso	Técnico em Logística					
Turno	Noite					
Turma	LOG02-N					
ANO/ SEMESTRE	MODÚLOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EDGRESSOS
2017/1º	1	12	0	0	2	10

1.4 Comissão de Verificação (fl. 274)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 575/17, de 05/10/17, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Sheila Christine Minatti, licenciada em Ciências Biológicas ; Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e, como perito, Aristeu Curi Júnior, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 20/11/17, e informou:

(...) **Melhorias efetuadas:** Ampliação da estrutura de recursos humanos em todos os setores, também, do espaço físico da biblioteca e do acervo bibliográfico. Implantação de segurança 24 h por monitoramento por câmeras e apoio tático. Aumento da velocidade da internet para alunos e professores, com a instalação de roteadores. Implantação do Sistema de Aplicativo do Celular para acesso ao portal dos alunos. Implantação do Sistema 0800 para atendimento dos alunos, via fone, gratuito. Colocação de ar-condicionado, kit multimídia e computador de mesa para os professores. Compra de lote de 20 cadeiras para canhotos. Implantação do Sistema de Comunicação com os estudantes por meio do aplicativo Whats App. Aquisição de novos equipamentos e materiais para o laboratório de Eletrotécnica e demais laboratórios.

(...) Em relação ao **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** a instituição de ensino justificou que o mesmo está em trâmite desde o mês de março de 2017.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 02/03/18.



PROCESSO Nº 219/18

(...) A **acessibilidade** para educandos com deficiência ocorre por meio de elevador, elevador adaptado, rampas de acesso, faixas luminosas, placas de sinalização e banheiros adaptados em cada andar do prédio.

(...) A **biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico que atende plenamente a necessidade do curso. O referido acervo está descrito no volume I e foi devidamente verificado pela comissão e perito.

(...) O **laboratório de Informática**, instalado em local próprio, dispõe de 28 computadores com acesso à internet, Data Show e quadro branco.

(...) Mantém **convênio** com as empresas: Coraiola Projetos e Construção Ltda.; Peterson Pereira Machado ME; Móveis Heck Ltda.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 300 e 303, a coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 20/11/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 313).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 322)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 30/18, de 24/01/18, encaminhou ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 326)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 260/18, de 29/01/18, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 276/15, de 28/07/15.

Em relação ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros a instituição de ensino encaminhou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/18, com prazo de validade até 07/01/19, onde a instituição de ensino e o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, acordam, com vistas a regularizar e adequar as instalações da edificação em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios e pânico previstas no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.



PROCESSO N° 219/18

A Licença Sanitária apresenta validade até 02/03/18.

A coordenação do curso e corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas do 1º Grupamento de Bombeiros 7ª Seção – Secretaria Técnica foi apensado à 460.

A Comissão de Verificação manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de vinte e quatro meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda., desde 10/08/15, e por mais cinco anos, contados a partir de 10/08/17 a 10/08/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária;

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 219/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício